



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1204 21/06/2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O povo do município de Ilicinea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ilicinea, para o exercício de 2000, mediante o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal	
06- Serviço de Saúde e Assistência Social	
02 - Serviço de Saúde	
13 - Saúde e Saneamento	
13.75 - Saúde e Saneamento	
13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária	
13.75.428.2.033 - Transferência para o custeio do fundo Municipal de Saúde	
13.75.428.2.033.3114 - Contribuições a fundos (87)	R\$ 50.000,00

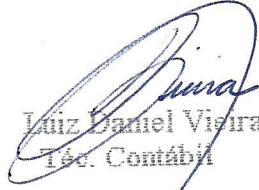
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

I

Ilicinea, 21 de junho de 2000.


José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Daniel Vieira
Téc. Contábil